

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 074/2020

**Dispõe sobre o processo de Transição Governamental 2020-2021, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir processo de transição administrativa para preservação da continuidade dos serviços públicos; e, que a nova gestão administrativa deve conhecer a atual situação da Administração Municipal.

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e transparência; e,

Considerando que a Transição Administrativa é o processo que tem por objeto propiciar todas as condições para que o Prefeito eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do novo Governo;

Considerando o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), em especial a 1311/12,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, a equipe de transição de governo, nos termos previstos neste Decreto, incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, nos termos da Resolução 1.311/2012 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia, de modo a evitar a descontinuidade administrativa no município.

§ 1º. Compõem a equipe de transição de governo do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, os seguintes integrantes:

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

- I. ABI- ACKEL DOS ANJOS MARTINS – Secretário de Administração-Coordenadora
- II. WARLEY JACKSON MACEDO BARBOSA – Secretario de Finanças;
- III. JAMILE MARIA PIMENTEL MOREIRA - Assessor Jurídico do Município;
- IV. GUIOMAR JESUS DE SANTANA – Diretor de Contabilidade;
- V. ERIVELTON DE JESUS – Tesoureira;
- VI. MARINILDO DUARTE DE SANTANA – Controlador interno do Município;
- VII. LUCIENE SANTOS TEIXEIRA; Chefe de Gabinete
- VIII. RENATA ARAUJO DILVA DOS SANTOS; Secretaria de Gabinete

§2º - A presidência da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do coordenador indicado pelo atual Prefeita que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 3º. A composição da equipe de transição não trará ônus financeiro ao tesouro municipal, não importando a indicação dos seus componentes, na criação de vínculo funcional, tampouco acréscimo de subsídios aos membros já vinculados à administração pública municipal, salvo em caso de acordo, mediante a avaliação de necessidade administrativa entre as partes.

**Art. 2º** O processo de Transição Administrativa terá início no dia de sua publicação e seu termo final ocorrerá com a elaboração, entrega ao sucessor e publicação do relatório da situação da Administração Municipal.

**Art. 3º** - As informações e relatórios relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
**Prefeita Municipal**